



São Paulo, 30 de março de 2020.

OFÍCIO PRES. – /2020

Assunto: Falta de EPI's para Clínicas e Consultórios Odontológicos

Ilmo. Sr. Presidente,

O Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, autarquia federal instituída pela Lei nº 4.324/1964, responsável por fiscalizar o exercício das profissões odontológicas e por zelar pelas normas éticas, neste ato representado pelo seu Presidente e Secretário que ao final subscrevem, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, expor e requerer o quanto segue:

- a) É de conhecimento de todos que estamos enfrentando uma pandemia em grande parte do mundo, causada pelo COVID-19;
- b) Independentemente da adoção de todas as medidas de biossegurança, a odontologia está entre as profissões de maior risco de contágio;
- c) É notória a facilidade de transmissão do COVID 19 no ambiente odontológico, em decorrência dos aerossóis produzidos pela caneta de alta rotação; e
- d) É importante destacar que para uma maior segurança, os profissionais da odontologia devem seguir as normas de biossegurança apresentadas pelo Ministério da Saúde e órgãos de vigilância sanitária.

Conforme determinação da Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo, os profissionais da odontologia só estão ofertando atendimentos de urgência e emergência.



Para que seja realizado um atendimento seguro aos pacientes e salubre aos profissionais, é preciso a utilização dos EPI's necessários, conforme as orientações do Ministério da Saúde e órgãos sanitários.

Ocorre que muitos profissionais da odontologia relatam diariamente que encontram dificuldades para obtenção dos EPI's necessários para o exercício da odontologia durante o período de COVID-19.

Dentre as principais reclamações dos profissionais, estão a falta de máscaras e jalecos descartáveis no mercado.

Sabemos que a demanda e a procura pelos artigos supracitados, neste período de COVID-19, aumentou consideravelmente, porém é necessário que a indústria atende todos os profissionais da saúde.

Diante do exposto, requeremos à essa Nobre Associação que interceda junto a indústria de artigos e equipamentos médicos, odontológicos, hospitalares, pois é de suma importância que a indústria atenda a demanda no que tange aos EPI's necessários para um atendimento odontológico seguro e salubre.

Por fim, requer ainda que verifique junto a indústria a possibilidade de venda direta dos produtos aos profissionais da odontologia.

No ensejo, apresentamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Rogério Adib Kairalla – CD
- SECRETÁRIO DO CROSP –

Marcos Jenay Capez – CD
- PRESIDENTE DO CROSP -

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES E DE LABORATÓRIOS (ABIMO)

DR. FRANCO PALLAMOLLA

AVENIDA PAULISTA, 1313, 8º ANDAR – SALA 806

SÃO PAULO – SP

CEP: 01311-923